# REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACC)

1. **– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - As atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACCs), componente curricular obrigatória do Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e em Gestão Empresarial, assim sendo, elas serão regidas por este Regulamento.

Parágrafo único – Os discentes deverão cumprir as horas de AACCs ao longo do curso, conforme consta nos PPCs supracitados, as quais serão avaliadas, computadas e indicadas no Anexo I deste Regulamento. Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação são exigidas 80h divididas em dois semestres de 40h e para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial são exigidas 40h.

**Art. 2º** - As atividades acadêmicas, científicas e culturais visam desenvolver no discente as habilidades e competências que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares do curso. Assim, elas deverão proporcionar ao discente um enriquecimento curricular, especificamente de natureza científica e cultural, bem como contribuir para a formação técnica, profissional e humana.

**Art. 3º** - A instância responsável pela avaliação e pela convalidação das atividades realizadas pelos discentes é o coordenador das atividades acadêmicas, científicas e culturais e ou o coordenador do curso.

**Parágrafo único** – Poderá ser criada uma Comissão Especial da FATEC, que inclui, um representante da Direção da Unidade, o coordenador do Curso, a Direção Acadêmica e um estudante, preferencialmente, se houver, um membro do Centro Acadêmico da FATEC ou um membro discente da Congregação da FATEC, para dirimir qualquer controvérsia das avalições e convalidações emitidas pelo coordenador das AACCs ou pelo coordenador do curso.

# - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS

**Art. 4º** - As atividades acadêmicas, científicas e culturais subdividem-se em quatro categorias:

I) atividades de pesquisa; II) atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural; III) atividades de iniciação à docência; e IV) atividades de divulgação científica e publicações.

**§ 1º** - As **atividades de Pesquisa** são aquelas em que o discente participa diretamente, como bolsista remunerado ou voluntário sem remuneração, em ações que envolvem projetos científicos, sob a responsabilidade de um professor-pesquisador, que atua em Projetos de iniciação científica, vinculados aos Programas da FATEC, CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), FAPESP (Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), e/ou similares. São consideradas como atividades dessa categoria:

1. – Participação individual ou em grupo de projetos de pesquisa realizados pelo curso de Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial, como bolsista ou voluntário, com carga horária mínima a ser acrescentada, neste Regulamento, como terceiro anexo, posteriormente, de acordo com o programa científico desenvolvido pelo professor- pesquisador e financiado (ou não) por empresas ou órgãos de fomento;

**§ 2º** - **Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento científico-cultural** são aquelas que contribuirão para o aperfeiçoamento profissional e para a formação pessoal do discente, tais como:

1. – Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados especificamente ao de seu curso, além de áreas afins.
2. – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos com **carga horária mínima de 10 horas**, relacionados aos cursos supracitados e áreas afins (Obs.: As atividades com carga horária inferior terão o tempo computado proporcionalmente).
3. – Participação como ouvinte em sessões de defesas de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado, preferencialmente com temáticas relacionadas aos cursos tecnológicos supracitados e/ou áreas afins, desde que comprovadas com a apresentação da Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), constando o nome do mestrando ou doutorando, o tema da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, a data da exposição e o horário, com a assinatura do responsável pelas informações prestadas pela Instituição de Ensino Superior (IES).
4. – Participação como ouvinte em sessões de defesas de Trabalho de Graduação (TG), monografias, projetos interdisciplinares e/ou trabalhos de conclusão de cursos, preferencialmente com temáticas relacionadas ao curso tecnológico supracitado e/ou áreas afins, com a apresentação da Declaração da IES, constando o nome do graduando, o tema da dissertação monográfica, a data da exposição e o horário, com a assinatura do responsável pelas informações prestadas pela IES.
5. – Participação em eventos culturais complementares, tais como feiras científicas, ciclos de estudos, café filosófico, semana de estudo, semana de tecnologia, visitas técnicas sob a orientação de algum docente do curso tecnológico da FATEC. Festival de teatro, musical e de cinema serão convalidados, desde que sejam seguidos de debate e/ou a participação do discente acompanhada de certificado.
6. – Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras vinculadas à Gestão da Tecnologia da Informação/Gestão Empresarial, ou área correlata, desde que devidamente comprovada e atestada mediante certificado ou documento comprobatório.
7. – Participação em oficinas, palestras e minicursos da área do saber tecnológico concernente ao curso tecnológico estudado pelo estudante;
8. - Participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados externamente a FATEC, com **carga horária mínima de 10 horas**, desde que oferecidos por alguma Instituição de Ensino Técnico ou Superior. (Obs.: A carga horária inferior será computada proporcionalmente);
9. – Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos, filosóficos, artísticos e tecnológicos no âmbito interno da FATEC, em Comissão preparadora das Semanas de Tecnologia ou eventos correlatos;
10. – Participação, no âmbito interno, como membro discente eleito para a Congregação Universitária, órgão máximo deliberativo da FATEC;
11. – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais ou pela própria FATEC, com a participação na divulgação de atividades acadêmicas ou correlatas, como, por exemplo, na divulgação do Vestibular de Inverno e de Verão da FATEC, desde que comprovadas e atestadas;
12. – Participação em cursos a distância, de instituições de ensino pública ou privada, vinculados à área do curso estudado pelo discente, desde que comprovadas e atestadas;
13. – Atividades de representação discente, tais como representante de sala (RS), Centro Acadêmico (CA), Diretório Central Estudantil (DCE), membro de Empresa Júnior da FATEC, além de outras atividades de representatividade estudantil, desde que comprovadas e atestadas pela Direção da Unidade e/ou Coordenadoria de cursos;

**§ 3º** - **Atividades de iniciação à docência** são aquelas que possibilitarão o aprimoramento profissional, acadêmico, científico e humano, pois intentam garantir aos estudantes mecanismos para o desenvolvimento de competências vinculadas ao ensino e pesquisa, tais como:

1. – Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas da FATEC;

**§ 4º** - **Atividades de divulgação científica e publicações** são aquelas vinculadas à produção de artigo, resumo, trabalhos científicos, individual ou coletivamente, bem como a participação em atividades literárias, culturais, musicais e afins.

1. – Publicação de artigo individual ou coletivo em Revista com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trouxer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);
2. – Publicação de artigo individual ou coletivo em Jornal impresso com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trouxer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);
3. – Publicação de artigo em Revista ou em Jornal impresso com indexação internacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trouxer

o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);

1. – Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos nacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trouxer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo resumo);
2. – Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos internacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trouxer o original da publicação, ou o link eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo resumo);
3. – Publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônica, digital e/ou Internet, concernente à área do curso tecnológico estudado (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trouxer o link eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo trabalho);
4. – Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas, tais como teatro, dança e música, desde que esta participação seja acompanhada de certificado ou declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento;
5. – Autoria individual ou conjunta de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, vinculados à área do curso tecnológico estudado, desde que esta apresentação seja acompanhada de certificado ou de declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento.

# - AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS

**Art. 5º** - As AACCs poderão ser realizadas fora do horário regular das aulas, inclusive durante as férias escolares e recessos, desde que sejam respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

**§ 1º** - As atividades desenvolvidas pelos discentes serão transformadas em pontos, conforme

o anexo I.

**§ 2º** - Para cada ponto obtido será atribuído 1 (uma) hora no cômputo das AACCs.

**§ 3º** – Para fins de análise da documentação, que será apresentada pelo estudante ao professor coordenador da AACC ou ao coordenador do curso, valer-se-ão as atividades acadêmicas, científicas e culturais realizadas após o ingresso do estudante no curso tecnológico supracitado, exceto se for estudante oriundo de transferência de outra Unidade de ensino superior, desde que atenda o Art. 12º deste Regulamento.

Parágrafo único: Se o aluno desenvolver alguma atividade que se enquadre nos termos do art. 5º deste regulamento, durante o período de trancamento de matrícula, esta poderá ser considerada válida desde que devidamente comprovada e aprovada pela Supervisão das Atividades Complementares.

# – DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

**Art. 6º**. – A composição da pontuação para cumprimento das Atividades Complementares deverá se dar preferencialmente com atividades diferenciadas garantindo a existência de uma visão sistêmica de sua formação.

**§ 1º** - Nenhuma atividade isolada poderá acumular mais que 50% do total de horas previstas.

**§ 2**º - A carga horária total a ser cumprida no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação é de 80 horas distribuídas em dois semestres sendo AACC I-40h e a AACC II-40h e 40h de AACC para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

# IV - ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

**Art. 7º** - Para o cômputo das AACCs o estudante do curso supracitado deverá entregar, no período que constar no calendário acadêmico, para o professor-coordenador destas atividades um requerimento (Formulário Anexo II), com as cópias dos respectivos comprovantes das atividades realizadas.

**Parágrafo único** – O que testifica a veracidade do cumprimento das atividades é a apresentação dos comprovantes, que deverão ser entregues, após a realização das atividades, como anexos ao Requerimento, que deverá ser endereçado ao professor- coordenador das AACCs e ou ao coordenador do curso, para controle do deferimento ou indeferimento das atividades e horas apresentadas;

**Art. 8º** – Antes de realizar qualquer atividade, o estudante deverá consultar este Regulamento e, na eventualidade da existência de dúvidas, recorrer, por e-mail ou pessoalmente, ao professor-coordenador ou ao coordenador do curso , quando necessário, a fim de obter informações referentes à relevância da atividade para a sua formação profissional, acadêmica e humana.

# V - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-COORDENADOR E OU DO COORDENADOR DO CURSO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS

**Art. 9º** – O controle e a gerência do cumprimento das atividades acadêmicas, científicas e culturais serão exercidos pelo professor-coordenador e ou pelo coordenador do curso, a quem cabe avaliar a documentação apresentada pelos estudantes para validação ou não das respectivas atividades e horas, visando deferi-las ou não; após esta análise, o requerimento estudantil, com os anexos documentados, contendo o parecer definitivo do professor- coordenador, será registrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e a documentação será encaminhada para arquivo na Secretaria Acadêmica.

**§1º** – O professor-coordenador e ou coordenador do curso das atividades acadêmicas, científicas e culturais, fundamentado neste Regulamento, poderá rejeitar, para efeitos de cômputo da carga horária, as atividades que não se enquadrarem no Artigo 4º deste Regulamento ou que o comprovante não esteja de acordo com este Regulamento ou cause dúvida em relação a veracidade;

**§2º** – Se as referidas atividades acadêmicas, científicas e culturais, executadas pelo estudante forem deferidas parcialmente ou integralmente, o professor-coordenador e ou coordenador do curso das AACCs apresentará o parecer no verso do Requerimento apresentado pelo aluno, indicando a quantidade de horas informadas pelo discente e a quantidade de horas efetivamente deferidas;

**§3º** – Após análise do Requerimento do aluno, com a documentação apresentada pelo estudante, acerca das atividades acadêmicas, científicas e culturais, na hipótese de exaurir a carga horária de 80 (oitenta) horas para o Curso de GTI e 40h para o curso de GE, conforme preconiza o Parágrafo único do Artigo primeiro deste Regulamento, o professor-coordenador e ou coordenador do curso das AACCs emitirá um parecer informando à Secretaria Acadêmica esta situação.

**Art. 10º** – Após a validação da carga horária dedicada a tais atividades, a princípio, pelo professor-coordenador e ou coordenador do curso das atividades acadêmicas, científicas e culturais e, será enviado para a Secretaria Acadêmica o Requerimento enviado pelo estudante, com o deferimento ou indeferimento das horas solicitadas para fins de registro no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e no histórico escolar do discente, sobretudo quando o total de horas para as atividades tiver sido cumprido, conforme especifica o parágrafo terceiro do Artigo anterior.

**§1º** – Toda a documentação apresentada pelos estudantes, após o cômputo geral das horas destinadas às AACCs, permanecerá arquivada na Diretoria Acadêmica da FATEC, anexada ao prontuário do estudante, e indicada o seu cumprimento, por último, no Histórico escolar e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

**Art. 11º** – O esclarecimento aos discentes e aos docentes acerca da importância do Regulamento e a necessidade do cumprimento da carga horária relativa às atividades acadêmicas, científicas e culturais, necessárias para a conclusão do Curso Superior de Tecnologia é da competência do professor-coordenador e ou do coordenador do curso das mesmas ou do coordenador do curso, individualmente ou em conjunto com os membros da equipe gestora da FATEC, quando se fizer necessário.

**Art. 12º** – O estudante que ingressar no curso tecnológico de Gestão da Tecnologia da Informação/Gestão Empresarial, por meio de algum tipo de transferência externa, fica também sujeito ao cumprimento da carga horária destinada às atividades acadêmicas, científicas e culturais, podendo solicitar à Coordenação do (s) Curso (s), se for o caso, do cômputo parcial da carga horária atribuída ao (à) estudante pela FATEC de origem, desde que estas sejam compatíveis às determinadas no Artigo 4º deste Regulamento.

# VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13º** – Quaisquer modificações neste Regulamento poderão ser sugeridas pelo professor- coordenador das AACCs e ou coordenador do curso e, se acatadas, submetidas, posteriormente, às demais instâncias institucionais competentes, por sua vez, a Direção desta Unidade, o coordenador do curso tecnológico supracitado e a Congregação da FATEC de Itapira "Ogari de Castro Pacheco".

**Art. 14º** – Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Congregação da FATEC de Itapira "Ogari de Castro Pacheco", ouvidas as partes interessadas.

**Parágrafo único** – Em relação às atividades vinculadas às Semanas de Tecnologia da FATEC e Trote solidário fica acordado que:

1. Com relação à semana de Tecnologia:
   1. As presenças nas atividades acadêmicas, artísticas e/ou culturais da Semana de Tecnologia são compulsórias;
   2. O estudante não poderá pleitear, no mesmo dia e horário, pontuações cumulativas, ainda que participe da Comissão organizadora do evento e/ou como estudante-palestrante e/ou como estudante-ouvinte, prevalecendo, no entanto, a pontuação maior no tocante à quantidade de horas efetivamente cumpridas;
2. Com relação ao Trote Solidário:
   1. O aluno deve participar da ação solidária fazendo sua doação de alimentos ou produtos de higiene pessoal conforme divulgado pela equipe organizadora.
   2. No ato da entrega de sua doação na Fatec, o aluno deverá solicitar o registro de sua participação ao responsável pela coleta da doação.
   3. Em casos de doação coletiva, caberá ao organizador da doação coletiva informar nominalmente no ato da entrega da doação todos os nomes que efetivamente participaram da doação coletiva e a doação deverá ser compatível com o número de alunos participantes.
   4. Verificar a pontuação na tabela de pontuação anexo I.

**Art. 15º** – Este Regulamento entra em vigor em 2 de setembro de 2020.

# ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

* **As quatro categorias das atividades acadêmicas, científicas e culturais:**
  + 1. ***Atividades de Pesquisa:***

|  |  |
| --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES** | **EQUIVALÊNCIA DE PONTOS** |
| I – Participação individual ou em grupo de Projetos de Pesquisa realizados pelos cursos da FATEC, como bolsista ou voluntário, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semestrais; | 0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada.  Para os comprovantes, certificados e declarações que não apresentarem a declaração de horas considerar 4 (quatro)horas  por documento. |
| II – Participação em projetos de pesquisa (CNPq, CAPES, FAPESP e/ou similares), como bolsista ou voluntário, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semestrais; | 0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada. Para os comprovantes, certificados e declarações que não apresentarem a declaração de horas  considerar 4 (quatro)horas por documento. |

* + 1. ***Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural:***

|  |  |
| --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES** | **EQUIVALÊNCIA DE PONTOS** |
| I - Participação como apresentador de | 2 (dois) pontos por hora de |
| trabalho científico (comunicação oral ou | atividade realizada, pontuação |
| exposição de painel) em Congressos, | máxima 12 pontos. Para os |
| Seminários, Simpósios e demais eventos | comprovantes, certificados e |
| relacionados especificamente ao Curso | declarações que não |
| Superior de Tecnologia supracitado e/ou | apresentarem a declaração de |
| áreas afins. | horas considerar 4 (quatro)horas |
|  | por documento. |
| II – Participação como ouvinte em | 0,5 (meio) ponto por hora de |
| Congressos, Seminários, Simpósios e | atividade realizada, pontuação |
| demais eventos com carga horária mínima | máxima 6 pontos. |
| de 10 horas, relacionados ao curso | Para os comprovantes, certificados |
| supracitado e áreas afins (Obs.: As | e declarações que não |
| atividades com carga horária inferior terão as | apresentarem a declaração de |
| horas cumpridas computadas | horas considerar 4 (quatro)horas |
| proporcionalmente). | por documento. |

|  |  |
| --- | --- |
| III - Participação como ouvinte em sessões de defesas de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado, preferencialmente com temáticas relacionadas aos cursos tecnológicos supracitados e/ou áreas afins, desde que comprovadas com a apresentação da Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), constando o nome do mestrando ou doutorando, o tema da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, a data da exposição e o horário,  com a assinatura do responsável pelas informações prestadas pela IES. | 1 (um) ponto por hora de atividade realizada.  Para os comprovantes, certificados e declarações que não apresentarem a declaração de horas considerar 1 (uma)hora por documento. |
| IV - Participação como ouvinte em sessões de defesas de Trabalho de Graduação (TG), monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos, preferencialmente com temáticas relacionadas ao Curso Superior de Tecnologia supracitado e/ou áreas afins, com a apresentação da Declaração da IES, constando o nome do graduando, o tema da dissertação monográfica, a data da exposição e o horário, com a assinatura do  responsável pelas informações prestadas pela IES. | 1 (um) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 5 pontos.  Para os comprovantes, certificados e declarações que não apresentarem a declaração de horas considerar 1 (uma)hora por documento. |
| V - Participação em eventos culturais complementares, tais como Feiras Científicas, Ciclos de estudos, Café Filosófico, Semana de Estudo, Semana de Tecnologia, Visitas técnicas sob a orientação de algum (a) docente dos cursos tecnológicos da FATEC IA, etc., festival de teatro, musical e de cinema serão convalidados, desde que sejam seguidos de debate e/ou a participação do (a) discente  acompanhada de certificado. | 0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 6 pontos.  Para os comprovantes, certificados e declarações que não apresentarem a declaração de horas considerar 4 (quatro)horas por documento. |
| VI – Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores (as) e obras vinculadas às áreas ao Curso Superior de Tecnologia supracitado ou área correlata, desde que devidamente comprovadas e atestadas mediantes certificadas ou documento comprobatório. | 1 (um) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 6 pontos.  Para os comprovantes, certificados e declarações que não apresentarem a declaração  de horas considerar 1 (uma)hora por documento. |

|  |  |
| --- | --- |
| VII – Participação em oficinas, palestras e minicursos da área do saber concernente ao Curso Superior de Tecnologia estudado; | 1 (um) ponto por hora de atividade realizada em atividades presenciais e 0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada na modalidade online, pontuação máxima 20  pontos. Para os comprovantes, certificados e declarações que não apresentarem a declaração de horas considerar 4 (quatro)horas por  documento. |
| VIII – Participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados externamente a FATEC, com carga horária mínima de 10 horas, desde que oferecidos por alguma Instituição de Ensino Técnico ou Superior. (Obs.: A carga horária inferior será computada proporcionalmente); | 0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 20 pontos.  Para os comprovantes, certificados e declarações que não apresentarem a declaração de horas considerar 4 (quatro)horas por documento. |
| IX – Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos, filosóficos, artísticos e tecnológicos no âmbito interno da FATEC, em Comissão preparadora das Semanas de Tecnologia ou  eventos correlatos; | Considerar 10(dez) horas por declaração, comprovante ou certificado apresentado. Pontuação máxima 40 pontos. |
| X – Participação, no âmbito interno, como membro discente eleito para a Congregação Universitária, órgão máximo deliberativo da FATEC; | Considerar dois pontos para a participação em cada uma das reuniões do semestre. Total de 8 (oito)pontos por semestre. |
| XI – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais ou pela própria FATEC, com a participação na divulgação de atividades acadêmicas ou correlatas, como, por exemplo, na divulgação do Vestibular de Inverno e de Verão da FATEC,  desde que comprovadas e atestadas; | 1 (um) ponto por hora de atividade realizada.  Para os comprovantes, certificados e declarações que não apresentarem a declaração de horas considerar 4 (quatro)horas por documento. |
| XII – Participação em cursos a distância, de instituições de ensino pública ou privada, vinculados à área do curso estudado pelo (a) estudante. | 0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 20 pontos. Para os comprovantes, certificados e  declarações que não |

|  |  |
| --- | --- |
|  | apresentarem a declaração de horas considerar 4 (quatro)horas por  documento. |
| XIII – Atividades de representação discente, tais como representante de sala (RS), Centro Acadêmico (CA), Diretório Central Estudantil (DCE), membro de Empresa Júnior da FATEC (quando implantada), além de outras atividades de representatividade estudantil, desde que comprovadas e atestadas pela Direção da Unidade e/ou  Coordenadoria de cursos; | Considerar 10(dez) horas por semestre, com a devida declaração emitida pelos coordenador do curso.  Pontuação máxima 40 pontos. |
| XIV-Resenha de filmes e livros pertinentes à | Considerar 5(cinco) |
| área de formação do aluno. | horas/pontos por resenha |
|  | apresentada. Pontuação |
|  | máxima 20(vinte) pontos. |
|  | Apresentar a resenha do livro |
|  | ou filme como no mínimo |
|  | duas páginas em formato |
|  | pdf. Se for detectado plágio |
|  | os pontos não serão |
|  | considerados. |
|  |  |
| XV-Curso Escola de Inovadores, do Programa Trilha de Empreendedorismo e Inovação, promovida pela Inova CPS | Considerar 1hora/ponto. Neste caso podendo atingir 40 pontos. O que foi normatizado e referendado pela Congregação da Fatec Itapira na 53ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30/04/2024 |
|  |  |

* + 1. ***Atividades de iniciação à docência:***

|  |  |
| --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE** | **EQUIVALÊNCIA DE PONTOS** |
| I – Ministrar atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas dos Curso Superior de Tecnologia estudado; | 20 (vinte) pontos/horas por Semestre; |
| II –Ministrar atividades de monitoria, como voluntário, em disciplinas do Curso Superior de  Tecnologia estudado; | 15 (quinze) pontos/hora por Semestre; |

* + 1. ***Atividades de divulgação científica e publicações:***

|  |  |
| --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE** | **EQUIVALÊNCIA DE PONTOS** |
| I - Publicação de artigo individual ou coletivo em Revista | 10 (dez) pontos/horas |
| com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade  será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes | por artigo publicado; |
| trouxer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a |  |
| confirmação da publicação, o qual deverá ser |  |
| acompanhado de cópia do respectivo artigo); |  |

|  |  |
| --- | --- |
| II - Publicação de artigo individual ou coletivo em Jornal impresso com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trouxer o original da publicação, ou o *link*  eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo); | 5 (cinco) pontos/horas por artigo publicado; |
| III - Publicação de artigo em Revista ou em Jornal impresso com indexação internacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trouxer  o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a  confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo); | 15 (quinze)  pontos/hora por artigo publicado; |
| IV - Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos nacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trouxer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser  acompanhado de cópia do respectivo resumo); | 5 (cinco) pontos/horas por resumo publicado; |
| V - Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos internacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trouxer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo resumo); | 15 (quinze)  pontos/horas por resumo publicado; |
| VI - Publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônica, digital e/ou Internet, concernente à área do curso tecnológico estudado (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trouxer o *link* eletrônico para a confirmação da  publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo trabalho); | 5 (cinco) pontos/horas por trabalho publicado; |
| VII - Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas, tais como teatro, dança e música, desde que esta participação seja acompanhada de certificado ou declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento; | 5 (cinco) pontos por atividade realizada, desde que  comprovada por  Declaração da Comissão Organizadora do  Evento; |
| VIII – Autoria única ou conjunta de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, vinculados à área do curso tecnológico estudado, desde que esta apresentação seja acompanhada de certificado ou de declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento. | 10 (dez) pontos por trabalho publicado; |

# ANEXO II

**REQUERIMENTO ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS(AACC)**

Aluno(a): RA:

Gestão da Tecnologia da Informação: ( ) | Gestão Empresarial: ( ) | Período: Noturno Ano previsto para conclusão do curso: Data: / /

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data** | **Categoria da Atividade (Acadêmico, Científica, Cultural, Extensão, Pesquisa)** | **Descrição da Atividade** | **Carga Horária da Atividade** | **Carga Horária Válida** |
| / |  |  |  |  |
| / |  |  |  |  |
| / |  |  |  |  |
| / |  |  |  |  |
| / |  |  |  |  |
| / |  |  |  |  |
| / |  |  |  |  |
| / |  |  |  |  |
| / |  |  |  |  |
| / |  |  |  |  |
| **TOTAL DE HORAS VÁLIDAS** | | | |  |

Esta ficha é o comprovante da carga horária do aluno. Ao completar a carga horária de 40 horas deverá ser entregue ao Coordenador da AACC ou Coordenador do Curso, juntamente com as cópias dos comprovantes das atividades descritas.

Itapira, de de

**Assinatura do aluno**

**DEFERIDO ( ) | INDEFERIDO ( ) | Data: / /**

**Motivo:**

**Assinatura do Coordenador**